



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## **LEI Nº 888/2013**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º)** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2013, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2013 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, até o limite de R\$ **15.876,00** (quinze mil oitocentos e setenta e seis reais ), mediante a seguinte ordem classificatória:

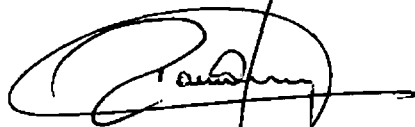
<b>11.00</b>	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>11.02</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0009.2.12 1	Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF		
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<b>8.316,00</b>
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	<b>7.560,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>15.876,00</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>de 781</b>	<b>Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF</b>	

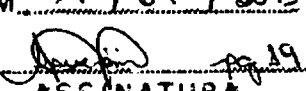
**Art. 2º.** Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
<b>781</b>	<b>Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF</b>	<b>15.876,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>15.876,00</b>

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná,  
aos 17 dias do mês de Julho de 2013.

  
Paulo de Queiroz Souza  
Prefeito

<b>CERTIDÃO</b> Certifico que este ato foi publicado no jornal: <i>Voz do Icaraíma</i> EM <u>19</u> / <u>07</u> / <u>2013</u>  ASSINATURA
---